



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Alegrete, 13 de setembro de 2022

PARECER/PGM/783/2022

Consultante: Gabinete do Prefeito

RETOMADA DE PROJETO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES/JOVENS, SUSPENSO PELOS DECRETOS MUNICIPAL Nº 320/2020 E ESTADUAL Nº 55.240/2020.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer oriundo do Gabinete do Prefeito, por meio do Memorando GAB/PREF/851/2022, que encaminha a esta procuradoria o Plano de Trabalho e documentos referentes ao pedido de formalização de parceria com a entidade **INSTITUTO TONINHO FAGUNDES**, CNPJ Nº 14.769.316/0001-57, e repasse a esta do valor de **R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), iguais e sucessivas, para o fornecimento de lanches a realização do Projeto “Lugar de criança é no Flamenguinho, e não na rua”.

Inicialmente, importa destacar que referido Projeto trata-se de uma retomada das ações propostas, sendo que as mesmas já haviam sido APROVADAS pela RESOLUÇÃO COMDICAA Nº64, de 28 de junho de 2019.

Conforme se verifica, na Justificativa da Proposição, tem-se que as atividades previstas originalmente foram suspensas por força do Decreto Municipal nº 320/2020 e Decreto Estadual nº 55.240/2020, sendo tais diplomas expedidos com a intenção de suspender todas as atividades esportivas e de lazer durante a Pandemia de Covid-2019.

Ainda, analisando-se o Plano de Trabalho atualizado e APROVADO pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, percebe-se que não há alteração de valores, bem como que os recursos correrão pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

II – CONCLUSÃO

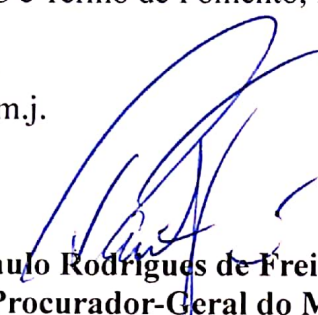
Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: 3961-1635



Em razão das informações acima, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto, uma vez que suspenso por razões sanitárias conforme já apontado e de amplo conhecimento público.

No entanto, por precaução, entende-se que tal entendimento deverá ser RATIFICADO pelo COMDICAA, e, superada esta etapa administrativa, que seja providenciado o respectivo Termo de Colaboração e Termo de Fomento, instrumentos estes essenciais para o início da execução do projeto.

É o parecer, s.m.j.


Paulo Rodrigues de Freitas Faraco
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 1.983/2022
OAB/RS 48.001



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – COMDICAA
Lei Municipal nº 4.761, de 06 de maio de 2011
Demétrio Ribeiro, nº 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200
(55) 34214035 comdicaa@gmail.com



Ofício / COMDICAA / N°89/2022.

Alegrete, 21 de outubro de 2022.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao Ofício Gestão das Parcerias do SUAS nº 33/2022 de 28/09/2022, que conforme Plenária Ordinária COMDICAA realizada no dia 19 de outubro de 2022, o Colegiado ratifica o Parecer nº 783 de 13/09/2022, da Procuradoria Geral do Município – PGM e aprova novamente o pagamento total do referido recurso para execução do referido Plano de Trabalho.

Atenciosamente,


Presidente em exercício
Rubens Gaspar Bica Nogueira

Ilm^a. Secretária
Iara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

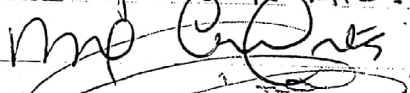
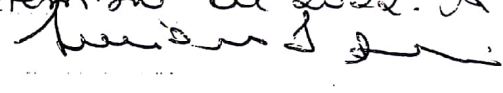

Iara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretaria de Promoção e
Desenvolvimento Social
Port.: 009/2017 - Mat.: 10931

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECEBIDO

24/10/22

JEP

Parecer, visto que o entendimento desta Comissão que o Projeto e seu valor apresentado não se enquadra no que preconiza a legislação. Conforme legislação de rito da abertura chamamento público. Aguardamos manifestação, em ato contínuo de Comissão análise do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Criança e Adolescente, que deliberou pela abertura de prazo para estudo e adequações visando contemplar aspectos não previstos no referido Plano. Nada mais havendo a tratar, Ex no o presente Ata. Alegrete, 27 de setembro de 2022. A Mesa

MP , Argilinda Kings; 

Ata 30/2022

Nos dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, reuniu-se na sala das Sessões, as 14h as membros do COMDICHU para tratar de assuntos: Liberação de uma licença concedendo verba para uma Formação continuada de três Conselheiros Tutelares na cidade de Porto Alegre no Teatro Sant Barone nos dias 25 e 26 de outubro. Segundo assunto: Atividade de Lei do Conselho Tutelar de Alegrete, a qual objetiva a atualização deste Colegiado. Após lida e discutido o material enviado, a plenária decidiu enviar a PGM do Município, visto ter constatado de urgência quanto a legislação vigente, desta forma precisamos da apreciação. Segundo assunto: Projeto "Lugar de Criança é no Fam-quinho, e não na rua". O Colegiado ratificou o parecer da PGM 783/22 e a prorrogação do pagamento, verificou-se a SPDS o pagamento total, visto o tempo de est...

para a execução do referido Plano
de Trabalho.

Vader mais havendo a tratar sobre
o presente ata que foi assinada por mim
e demais membros de Plenária, alguns
em de outubro de 2022. Almeida.